

**DECRETO Nº. 046/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 83.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000- Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria da Educação****1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (125) R\$ 20.000,00

**1236500111.018000 – Constr. e/ou Ampliação Prédios Escolares Educação Infantil**

44905100.0000 – Obras e Instalação (148) R\$ 13.000,00

**1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (156) R\$ 10.000,00

**1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (805) R\$ 10.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****05 – Fundo de Assistência Social****0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a Pessoas Carentes e/ou Necessitadas**

33903000.0000 - Material de Consumo (565) R\$ 10.000,00

**Art. 2º -**

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0618200212.158000 – Aux. a Pref. Mun. de Tapera – Corpo de Bombeiros Voluntário**

33704100.0000 – Contribuições (6114) R\$ 22.680,00

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100121.174000 – Recursos destinados a Exec. Plano Aplic. Fin. da Escola - PAFE**

33504300.0000 – Subvenções Sociais (6110) R\$ 24.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### 06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

#### 03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

##### 0412100102.065000 – Man. Serv. Coord. de Agricultura e Pecuária

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (245) R\$ 20.000,00

#### 04 – Coordenadoria de Meio Ambiente


##### 1854100632.059000 – Tratamento do Lixo Urbano

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (310) R\$ 15.420,00

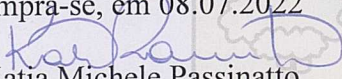
### Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2022

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 08.07.2022

  
Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

